

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 209-A, de 2012, da Srª Rose de Freitas, que "insere o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, e renumera o parágrafo único" (para atribuir requisito de admissibilidade ao recurso especial no âmbito do STJ) – PEC 209/2012.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Do Sr. Luiz Pitiman)**

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para discutir a proposta de inclusão de requisito de admissibilidade ao recurso especial a ser interposto junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 24, III c/c Art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos ao Senhor Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 209, de 2012, que realize reunião de Audiência Pública, para a primeira semana do mês de agosto de 2013, quando recomeçam os trabalhos do Poder Judiciário, no segundo semestre, destinada a discutir a proposta de mudança constitucional para inclusão de “demonstração de relevância das questões de direito federal infraconstitucional”, como requisito de admissibilidade ao recurso especial a ser interposto junto ao Superior Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, propomos sejam ouvidos: Excelentíssimo Senhor Ministro FÉLIX FISCHER, Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ e sua equipe técnica.

JUSTIFICAÇÃO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi criado pela Constituição Federal de 1988, para uniformizar a interpretação da lei federal em todo o Brasil, seguindo os princípios constitucionais, a garantia e a defesa do Estado Democrático de Direito.

E78D40AA15

E78D40AA15

A Proposta de Emenda à Constituição Nº 209 de 2012 tem por finalidade a celeridade da Justiça, considerando que atualmente são recebidos pelo STJ, em média, mais de 300 mil processos/ano, para serem apreciados por apenas 33 ministros.

Assim, considerando ser o Superior Tribunal de Justiça o maior interessado na aprovação desta PEC, entendemos que a presença de seu Presidente, bem como de sua equipe técnica na reunião, poderá contribuir substancialmente para o aprofundamento da discussão da matéria.

Desta forma, solicitamos o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento para o enriquecimento da discussão que é de grande importância para o aperfeiçoamento da Justiça no país.

Sala das Sessões, em de julho de 2013.

Deputado Luiz Pitiman
PMDB-DF

E78D40AA15

E78D40AA15